



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-2041

RESOLUÇÃO Nº 1383, DE 19 DE MARÇO DE 1993.

EMENTA: Modifica o Parágrafo Único do Artigo 139. da Resolução nº 1297, de 19/12/90 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 139 da Resolução nº 1297, de 19 de dezembro de 1990, passará a ser Parágrafo / Primeiro (§ 1º);

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 139 da referida Resolução, o parágrafo segundo (§ 2º), com a seguinte redação;

"§ 2º - Após o término do exercício, as Indicações não precisarão ser refeitas, respeitadas a autoria e anterioridade até o final do mandato".

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 1993.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Presidente.